



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 19, DE 06 DE JUNHO DE 2.025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O presente Projeto de Lei Ordinária tem por finalidade alterar e acrescentar dispositivos na Lei n.º 1.882, de 26 de fevereiro de 2019, a qual autoriza o município de Andradas a conceder auxílio transporte para universitários que estudam fora do município e dá outras providências.

As alterações e acréscimos tem a finalidade de dar maior garantia aos estudantes ao auxílio transporte e segurança à Administração Municipal no pagamento do benefício.

Insta ressaltar que as sugestões de algumas alterações foram do Excelso Vereador Diego Felisberto.

Referido projeto já foi encaminhado aos edis para pré-análise, que avalizaram as alterações e acréscimos do projeto de lei.

Desta forma, encaminhado o presente projeto, com o propósito de ser discutida e examinada a questão por esta Casa de Leis, ficando na expectativa de contar com a vossa honrosa aprovação.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submeto à elevada apreciação desta Edilidade o presente Projeto de Lei, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reitero minhas expressões de admiração e respeito.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Andradas, aos seis dias do mês de junho
de dois mil e vinte e cinco.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal